



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 07/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do dia 05 de fevereiro de 2021, Ata 404.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o calendário de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º – Segue abaixo, as datas programadas para as Reuniões Ordinárias:

 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA				
Programação das Reuniões – CMDCA				
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Mês	Datas	Dias	Reunião	Horário
mar	09/03/21	Terça-feira	Ordinária	13:30:00
abr	13/04/21	Terça-feira	Ordinária	13:30:00
mai	11/05/21	Terça-feira	Ordinária	13:30:00
jun	08/06/21	Terça-feira	Ordinária	13:30:00
jul	13/07/21	Terça-feira	Ordinária	13:30:00
ago	10/08/21	Terça-feira	Ordinária	13:30:00
set	21/09/21	Terça-feira	Ordinária	13:30:00
out	19/10/21	Terça-feira	Ordinária	13:30:00
nov	16/11/21	Terça-feira	Ordinária	13:30:00
dez	14/12/21	Terça-feira	Ordinária	13:30:00

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 513, Centro- Caçador/SC– Fone: (49) 3563-2759
e-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

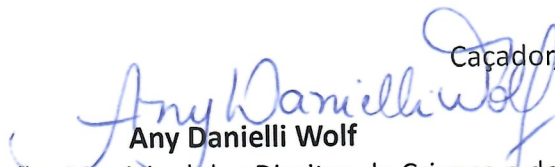
Art. 3º – As reuniões acontecerão de forma online, através do aplicativo Google Meet, as 13:30 horas, salvo determinação do presidente ou da maioria absoluta de seus membros, para a realização presencial das reuniões.

Art. 4º – Caso determinado, as reuniões presenciais vão ser anunciadas no grupo de whatsapp do conselho.

Art. 5º – O Presidente do Conselho, ou a maioria absoluta de seus membros, poderão convocar, a qualquer tempo, reuniões extraordinárias por motivo fundamentado.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 05 de fevereiro de 2021.


Any Danielli Wolf

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.